



## RESOLUÇÃO Nº 003/COMID/2026

**Dispõe sobre a deliberação de manutenção e funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID, como órgão de Controle Social Ativo e com Atividades Regulares, à espera da realização de Processo Eleitoral, das Organizações da Sociedade Civil, após vencimento do Decreto nº 20.525 de 21/09/2023, para compor os membros deste Conselho.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMID**, do município de Lages, reunido em Plenária Ordinária no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001, e

### **Considerando:**

1. A Lei Complementar nº 160/2001, Art.14, que define a Assembleia Geral como órgão soberano do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e a ela compete exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa na forma da legislação vigente;
2. Considerando o Decreto nº 6767/2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;
3. Considerando o Decreto 22.560 de 21/09/2023, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa por 2 (dois) anos, após a eleição da Organização da Sociedade Civil;
4. Considerando o Ofício nº 013/SEC/2025 da Secretaria Executiva dos Conselhos que solicita ao Fórum das Organizações da Sociedade Civil da Políticas Sociais – Lages – SC – Brasil, em decorrência da aproximação do fim da vigência do Decreto 22.560 de 21/09/2023, a eleição do Conselho Municipal do Idoso;
5. Considerando o Ofício 003/2025 do Fórum das Organizações da Sociedade Civil da Políticas Sociais – Lages – SC – Brasil, que solicita a Secretaria Executiva dos Conselhos, a unificação das eleições de diversos Conselhos Municipais;



6. Considerando o Parecer Nº 717/2025 da Procuradoria Geral do Município, o qual emite parecer jurídico acerca da proposta de unificação das Eleições das Organizações da Sociedade Civil, que compõe diversos Conselhos Municipais, e os debates que dele decorrem entre os Conselhos de Controle Social;
7. Considerando o Ofício Nº 005/SEC.EXE/SAS/2026 de 27 de janeiro de 2026, da Secretaria Executiva aos Conselhos, que envia ao Fórum das Organizações da Sociedade Civil de Políticas Sociais de Lages – SC – Brasil, o Parecer Nº 717/2025 da PROGEM, e solicita providências quanto a realização das Eleições para compor os membros do Conselho representantes das Organizações da Sociedade Civil;
8. Considerando o Ofício nº 007/COMID/2026 de 25 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, que solicita a realização de Processo Eleitoral para as Organizações da Sociedade Civil, para compor o COMID, ao Fórum das Organizações da Sociedade Civil de Políticas Sociais de Lages – SC – Brasil, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do Ofício.

**RESOLVE:**

**Art.1º** DELIBERAR pela manutenção e funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID, como órgão de Controle Social Ativo e com Atividades Regulares, à espera da realização de Processo Eleitoral, das Organizações da Sociedade Civil, após vencimento do Decreto nº 20.525 de 21/09/2023, para compor os membros deste Conselho.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de março de 2026.

**Suzana Pereira Morais Duarte**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID